



**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 168, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Aprova as Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo de Aquaviários – NORMAM-102 (Mod.3).

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024; a Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022; e em conformidade com o contido no art. 8º, da Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo de Aquaviários – NORMAM-102 (Mod.3), que a esta acompanham.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria DPC/DGN/MB nº 86, de 30 de agosto de 2023](#), publicada no DOU nº 176, Seção 1, pág. 97, de 14 de setembro de 2023 e [139 de 30 de setembro de 2024](#), publicada no DOU nº 198, Seção 1, pág. 20, de 11 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CARLOS ANDRÉ CORONHA MACEDO  
Vice-Almirante  
Diretor

**ANEXO**

**[NORMAM-102/DPC](#)**